PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2314 DE 01/04/08 a 02/04/08 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1607/2008

SÚMULA: ESTABELECE, OFICIALMENTE, DELIMITAÇÃO DE ÁREA CENTRAL DO PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO A HISTORICIDADE E CONFIGURAÇÃO GEOGRÁFICA DA CIDADE, AS FRONTEIRAS QUE DETERMINAM O "CENTRO" DE ALTA FLORESTA, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de melhor localização de endereços e, fundamentalmente, desenvolvimento de projetos urbanos de todas as naturezas, fica determinado como "centro" de Alta Floresta, a área entre as vias públicas:

I. Perimetral Rogério Silva, lado esquerdo, a começar no limite coincidente com o final da rua Cecília Meireles (ex – J 5), seguindo no sentido norte da cidade até a av. Ayrton Senna (I 2) – a Leste; nesta avenida, entre av. Ariosto da Riva e rua Leandro Adorno, serão considerados os dois lados como centro

II. Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex Av. Teles Pires), lado direito, sentido MT 208 para o bairro São José Operário da rua G até a rua dos Esportes, a Oeste;

III. Rua Leandro Adorno (ex T 2), lado esquerdo, saindo da av. Ayrton Senna (I 2), seguindo até a rua dos Esportes, entrando à direita, considerando o lado esquerdo da rua, passando defronte ao Centro Esportivo (Ginásio de Esporte), indo até o encontro da Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex av. Teles Pires), ao norte;

IV. Saindo da Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex avenida Teles Pires) pela av. Paulo Pires Pereira (ex rua G), considerando seu lado esquerdo até o Ribeirão Alta Floresta, seguindo por este ribeirão no sentido norte/sul, indo até o córrego Araújo aos fundos das chácaras CG9, CG8, CG7, CG6, CG5, CG4, CG3 e CG2, chegando até a nascente deste córrego, entrando à esquerda até a Perimetral Auxiliar no rumo da rua G2, entrando à direita, considerando o lado esquerdo do restante da Perimetral Auxiliar até a av. Ariosto da Riva, entrando à direita na av. Ariosto da Riva, considerando seu lado esquerdo no sentido entrada da cidade até o limite do final da rua Euclides da Cunha (JS) e, em linha reta, seguir até o encontro com a Perimetral Rogério Silva.

Art. 2º - Para maior clareza, o trajeto a ser percorrido por vias públicas para contornar o Centro da cidade de Alta Floresta, num dos sentidos será: sair da Perimetral Rogério Silva no limite coincidente ao final da rua Cecília Meireles (ex J 5), locomover-se no sentido bairro Cidade Alta até o início da av. Ayrton Senna (I 2), entrar à esquerda e seguir até a rua Leandro Adorno (ex T 2), entrar à esquerda indo até a rua dos Esportes, virar à direita, passar defronte ao Centro Esportivo Prefeito Edson Santos, atual Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva – Pesão, chegando até à Perimetral Romoaldo A. B. Júnior e entrar à esquerda seguindo por ela até entrar à esquerda na rua Paulo Pires Pereira seguindo até a Perimetral Auxiliar Oeste, entrando à direita, virar na rua GS – 4 indo até a rua Manoel Matos Coelho e seguir até a av. Ariosto da Riva, entrando à direita, considerando o lado esquerdo da av. até o limite do final da rua Euclides da Cunha (J S) e, em linha reta, no sentido Leste, chegar ao ponto de partida na Perimetral Rogério Silva. (Mapa, em anexo).

Art. 3º - Passam a compor o Centro Urbano de Alta Floresta, os setores, A, C, E, G, GS, J, H, F, D, B e RI, Residencial Vale do Sol.

Art. 4º - Fica determinado que estão na área central de Alta Floresta, as vias públicas, que se seguem:

I. CANTEIRO CENTRAL

a) Rua U 8;
b) Travessa Alciro Conde (Rua U 7);
c) Travessa Darci Bosi (Rua U 6);
d) Travessa Francisco Murilo Pinheiro (U 5);
e) Rua João Manoel Honório (Rua U 4-A);
f) Travessa Dr. Sidney do Nascimento (Rua U-4);
g) Rua U 3;
h) Rua U 2;
i) Travessa Álvaro Teixeira Costa (U 1);
j) Travessa C (entre a Praça da Cultura e antiga área do Colégio Furlani);
k) Travessa B (defronte o CEPROTEC);
l) Travessa Lúcia Cândida Botega (aos fundos do CEPROTEC)
m) Avenida Ariosto da Riva (T 3 e H 7) até limites da rua Euclides da Cunha (J S)
n) Avenida Ludovico da Riva (H 8) até limites da rua Euclides da Cunha (J S)

II. SETOR A

a) Rua A 1;
b) Rua Emílio Caione (A 2);
c) Rua Leandro Adorno (da esquina da rua dos Esportes até a Rua Empresário Nasser Auada (A), considerando os dois lados (T 2);
d) Rua Paul Vaes (A 3);
e) Rua Miguel Isamo Yocida (A 4);
f) Rua Rosária Puga (A 5);
g) Rua A 6;

h) Rua Empresário Nasser Auada (A);
i) Travessa CEPLAC;
j) Travessa C 4;
k) Avenida Uniflor;
l) Rua dos Esportes, lado esquerdo, no sentido Tiro de Guerra Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (Ex Teles Pires).

III. SETOR C

a) Avenida. Jaime Veríssimo de Campos (C);
b) Rua Presidente Getúlio Dornelles Vargas (C 1);
c) Rua Presidente Venceslau Brás (C 2);
d) Rua Presidente Epitácio Pessoa (C 3);
e) Rua Presidente Juscelino Kubitschek (C 4);
f) Rua Presidente Castelo Branco (C 5);
g) Rua Presidente Garrastazu Médici (C 6);
h) Rua Presidente Afonso Pena (C 7);
i) Rua Presidente Jânio Quadros (C 8);
j) Rua Presidente João Café Filho (C 9);
k) Rua Presidente Tancredo Neves (C 10);
l) Rua Presidente Prudente de Moraes (C 11);
m) Perimetral Rotary International (Auxiliar Oeste).

IV. SETOR E

a) Rua Érico Antônio de Carli (E);
b) Rua Sebastiana Lacerda Martins (E 1);
c) Rua Helena A. dos S. da Riva (E 2);
d) Rua E 3;
e) Rua E 4;
f) Rua Rua Padre Geraldo Magela de Lima Mayrink (EG-1);
g) Rua Padre Sebastião Sant'Ana Silva (EG 2);

V. SETOR G

a) Rua Paulo Pires Pereira (G);
b) Rua D. Mariazinha Silva (G 1);
c) Rua Valdomiro Wilson Rech (G 2);
d) Rua Florentino Xavier da Trindade (G 3);
e) Rua Joaquim Silvério de Castro (G 4);
f) Rua G 5;
g) Rua Vereador Paulo Cezar Leinig (G 6);
h) Rua Manoel Matos Coelho (GS);
i) Rua GS 1;
j) Rua GS 2;
k) Rua GS 3;

l) Rua GS 4;
m) Chácaras CG 1, CG 2, CG 3, CG 4, CG 5, CG 6, CG 7, CG 8 e CG 9.

VI. SETOR J (sentido Terminal Rodoviário – Perimetral Rogério Silva)

a) Avenida. Castro Alves (J);
b) Rua Guimarães Rosa (J 1) – Lado esquerdo;
c) Rua José de Alencar (J 2) – Lado esquerdo;
d) Rua Gonçalves Dias (J 3) – Lado esquerdo;
e) Rua Casimiro de Abreu (J 4) – Lado esquerdo;
f) Rua Álvares de Azevedo (J 5) – Lado esquerdo;
g) Rua Fagundes Varela (J 6) – Lado esquerdo;
h) Rua Graça Aranha (J 7) – Lado esquerdo;
i) Rua Euclides da Cunha (J S) – Lado direito;
j) Rua Érico Veríssimo (J 1) – Lado direito;
k) Rua Manoel Bandeira (J 2) – Lado direito;
l) Rua Carlos Drummond de Andrade (J 3) – Lado direito;
m) Rua Vinícius de Morais (J 4) – Lado direito;
n) Rua Cecília Meireles (J 5) – Lado direito.

VII. SETOR H

a) Rua Acerola (H);
b) Rua Orquídea (H 1);
c) Rua Dracena (H 2);
d) Rua Palmeira (H 3);
e) Rua Pinheiro (H 4);
f) Rua Flamboyant (H 5);
g) Rua Acácia (H 6);
h) Rua Primavera (H 7);
i) Av. Pioneiro Odílio Oliveira de Paula (HJ).

VIII. SETOR F

a) Rua Mário Raseira Leinig (F);
b) Rua Gumercindo Domingues de Morais (F 1);
c) Rua Orlando Dias dos Santos (F 2);
d) Rua Francisco Rangel (F 3);
e) Rua Vitor Cosi Seraphin (F 4);
f) Rua Eucaris da Silva Couto (F 5);
g) Rua Hercílio Galdêncio Nascimento (F 6);
h) Rua Luiz Ogliaria (F 7);
i) Av. Pioneiro Plácido de Carli (FH).

IX. SETOR D

a) Rua Ulysses Guimarães (D);

b) Rua Antônio Valverde Biega (D 1);
c) Rua Cecília Zílio (D 2);
d) Rua Pedro Biela (D 3);
e) Rua Sd. PM Adão A. dos Santos (D 4);
f) Rua Marcolino Malacarne (D 5);
g) Rua José P. de Oliveira Filho (D 6);
h) Rua Waldemar Hartwig (D 7);
i) Av. Pioneiro Arlindo Caione (DF).

X. SETOR B

a) Rua Papa João XXIII (B);
b) Rua Alan Kardec (B 1);
c) Rua Massaharu Taniguchi (B 2);
d) Rua Valfredo José de Santana (B 3 – ex João Galvino);
e) Rua José Francisco de Oliveira (B 4 – ex Sidatra Galtama);
f) Rua Martinho Lutero (B 5);
g) Rua André Luiz (B 6);
h) Av. Pioneiro Valdir Teles de Oliveira (BD).

XI. SETOR RI

a) Rua do Araújo (RI);
b) Rua Senador Júlio José de Campos (I 1);
c) Rua Cora Coralina (H 4);
d) Rua Monteiro Lobato (H 5);
e) Rua Ivandelina R. Nazário (H 6);
f) Rua Irmã M. J. Machado (H 9);
g) Rua Madre Paulina (H 10);
h) Rua Maria A. P. Zeferino (H 11) e T 6 até a Av. Ayrton Senna);
i) Rua Jesus Resende (H 12);
j) Rua Irmã Dulce (H 12A);
k) Rua Pe. José de P. Neto (H 13);
l) Rua Pe. Geraldo Silva Araújo (H 14);
m) Rua Estrela Dalva – Setor Novo Horizonte;
n) Rua Estrela do Norte – Setor Novo Horizonte;
o) Rua Estrela Guia – Setor Novo Horizonte;
p) Rua Estrela da Manhã – Setor Novo Horizonte;
q) Perimetral Rogério Silva, lado esquerdo no sentido entrada da cidade bairro Cidade Alta, entre o rumo do limite do final da rua Cecília Meireles (J 5) até o início da av. Ayrton Senna (I 2);
r) Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex Av. Teles Pires), lado direito no sentido Rod. MT 208 bairro São José Operário, entre as ruas Paulo Pires Pereira (G) e rua dos Esportes;

s) Av. Ayrton Senna (I 2), no sentido Perimetral Rogério Silva bairro São José Operário, de seu início até a esquina da Avenida Ariosto da Riva, lado esquerdo, seguindo até a rua Leandro Adorno, neste sentido os dois lados;
t) Rua Leandro Adorno, lado esquerdo no sentido av. Ayrton Senna (I 2) rua Empresário Nasser Auada (A) até a esquina da rua dos Esportes.

Art. 5º - Para facilitar a localização no contexto geográfico central, orienta-se a continuidade do uso das identificações originais destes setores como complemento de endereço de imóveis e logradouros públicos.

Ex.: (NOME)_____
Rua _____ nº _____
Setor B – Centro
78.580-000 – Alta Floresta/MT.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal